

LEI Nº 1.599 DE 06 DE JULHO DE 2004.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 14.057,00 COM A SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE, PARA EXECUTAR O PROGRAMA DE MEDICAMENTOS PARA TERCEIRA IDADE.

BERNARDINO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO XAVIER, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$14.057,00 (Quatorze mil e cinquenta e sete reais), com a Secretaria Estadual de Saúde para executar o Programa de Medicamentos para Terceira Idade, na seguinte rubrica orçamentária:

08				Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento
08 02				Recursos especiais
10				Saúde
10 0301				Atenção Básica
10 0301 0025				Serviço de Assistência ao idoso
10 0301 0025 1,032				Programa de Medicamentos para Terceira Idade
10 0301 0025 1,032	3000	00	00 000	Despesas Correntes
10 0301 0025 1,032	3300	00	00 000	Outras Despesas Correntes
10 0301 0025 1,032	3390	00	00 000	Aplicações Diretas
10 0301 0025 1,032	3390	32	00 000	Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 14.057,00
				TOTAL..... R\$ 14.057,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial aberto no artigo anterior a verba da Secretaria Estadual da Saúde no valor de R\$ 14.057,00 (Quatorze mil e cinquenta e sete reais).

Art. 3º - Fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir o projeto acima aberto no PPA e LDO.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO XAVIER
EM 06 DE JULHO DE 2004.**

BERNARDINO DAVID
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALAÍDES INÊS KLEIN BRATZ
Secretária Mun. de Administração